



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Maximiano Mendes, 55 – 15.014-190 – São José do Rio Preto/SP
Tel.: (17) 3203-0900 – E-mail.: desjr@educacao.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO ao Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, e **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, objetivando adequação do ajuste às disposições do Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022 e da Resolução SEDUC nº 144, de 21 de dezembro de 2021.

PROCESSO: **SEDUC-PRC-2021/47316**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – DIRETORIA DE ENSINO DE **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, representada neste ato por **ADRIANA APARECIDA CAMPANHOLA DO PRADO**, Dirigente Regional de Ensino, titular do R.G. nº: **23.442.698-6** e da inscrição no CPF/MF nº **245.789.018-74**, mediante delegação constante do artigo 1º, inciso I da **Resolução SEDUC nº 51, de 29-06-2022**, doravante designada SECRETARIA, e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, **ASSOCIAÇÃO RENASCER**, inscrita no CNPJ sob nº **71.744.007/0001-66**, com sede no endereço **AVENIDA AMÉLIA CURY GABRIEL, 4701 – JARDIM SORAIA – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**, representada, de acordo com o seu ato constitutivo, por **APARECIDO FERREIRA PACHECO**, titular do R.G. nº **7.546.299-0**, e da inscrição no CPF/MF nº **428.673.558-31**, doravante denominada OSC, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas constantes dos Decretos Estaduais nº 61.981/2016 e nº 62.294/2016, considerando ainda as inovações trazidas pelo Decreto Estadual nº 66.743, de 17 de maio de 2022, resolvem firmar o presente **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Plano de Trabalho desta parceria, conforme o anexo que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, cujos termos constituem reprodução do Plano de Trabalho-padrão aprovado pela Resolução SEDUC nº 95, de 8-10-2021, com as alterações decorrentes da Resolução SEDUC nº 144, de 21-12-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Maximiano Mendes, 55 – 15.014-190 – São José do Rio Preto/SP
Tel.: (17) 3203-0900 – E-mail.: desjr@educacao.sp.gov.br

Em observância às alterações promovidas pelo Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, os parágrafos 2º e 3º da CLÁUSULA QUINTA do Termo de Colaboração ficam modificadas, nos seguintes termos:

“§ 2º - O cálculo da quantia a ser transferida dar-se-á mediante a multiplicação do número de alunos cadastrados e matriculados na entidade parceira, pelo valor fixado pela Secretaria da Educação, a ser estimado no ano anterior ao do exercício a que se destina o correspondente repasse, adotando-se como parâmetro o valor anual por aluno, na modalidade educação especial, previsto para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 3º - Os valores serão repassados em 4 (quatro) parcelas, nos meses de janeiro, março, junho e setembro, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após a aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.”

CLÁUSULA TERCEIRA
DA READEQUAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Termo de Colaboração, celebrado em **30/12/2021**, perfazendo o valor original de **R\$ 686.468,64 (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, será suplementado, para fins de readequação do valor da parceria, conforme autorização governamental constante do artigo 2º do Decreto nº 66.743, de 17 de maio de 2022, nos seguintes termos:

A) É acrescido o valor suplementar de **R\$ 163.699,80 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, resultante da atualização de valores per capita e de alteração do plano de trabalho referida na cláusula primeira deste aditamento.

B) O valor total da parceria passa a ser de **R\$ 850.168,44 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, onerando o programa de trabalho 12.367.0800.5156 - Atendimento especializado a alunos da educação básica, U.O 08001, U.G.E 080338, natureza de despesa 33.50.43.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Maximiano Mendes, 55 – 15.014-190 – São José do Rio Preto/SP
Tel.: (17) 3203-0900 – E-mail: desjr@educacao.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração celebrado em 30/12/2021, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2022


ADRIANA APARECIDA CAMPANHOLA DO PRADO
RG. 23.442.698-6
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO


APARECIDO FERREIRA PACHECO
RG. 7.546.299-0
REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO RENASCER

Testemunhas:

1.


Nome: LUIS HENRIQUE LOPES

R.G.: 30.335.847-6

CPF: 278.150.608-70

2.


Nome: LUIS ALBERTO THOMAZI

R.G.: 415431657

CPF: 216375178-31